EDITAL DE PÚBLICO LEILÃO EXTRAJUDICIAL
0013006/2020

A LEILOEIRA OFICIAL Ângela Caroline Barcellos Sganzerla, matrícula nº 318/2015, autorizada pelo Credor Fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. - Banrisul, torna público que submeterá à venda, para pagamento da dívida fiduciária em favor do Credor Banrisul, na forma da Lei 9.514/97 e regulamentação complementar, e observadas as condições do contrato de empréstimo, em **Primeiro Público Leilão no dia 27/03/2020, às 11h20min**, no endereço: Rua Júlio de Castilhos nº1172, Bairro Centro em Vacaria/RS, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda (valor de avaliação estipulado em contrato) e, não alcançando êxito neste, em **Segundo Público Leilão no dia 09/04/2020**, no mesmo horário e local, pelo lance maior oferecido, desde que igual ou superior ao preço mínimo equivalente ao montante da dívida e demais encargos e obrigações, tudo devidamente atualizado na data do leilão, dos imóveis**:**

Imóvel A) Um terreno urbano, sem benfeitorias, constituído do lote 6 da quadra E, da Ala A, com área de 360m², Rua 12 artilheiros s/n, Bairro Petrópolis em Vacaria/RS. Objeto da matricula 10.065 do Registro de Imóveis de Vacaria/RS. Imóvel ocupado. *;
Valor: 1º leilão: R$ 265.594,55; 2º leilão: R$176.636,46 **;
Fiduciante: Adelar Kramer Maciel e Fernanda De Fatima Tonini;
Contrato: 2016044030104021000023;
Imóvel B) Casa de alvenaria (construção não averbada) de 344,53m² e respectivo terreno urbano com area 576,00m², localizado na Rua Santo Antônio n° 855, Bairro Petrópolis, na cidade de Vacaria/RS. Objeto da matricula 33.140 do Registro de Imóveis de Vacaria/RS. Imóvel ocupado. *****;
Valor: 1º leilão: R$ 1.695.284,34; 2º leilão: R$1.105.934,82 ******;
Fiduciante: Adelar Kramer Maciel e Fernanda De Fatima Tonini;
Contrato: 2016044030104021000023;

***** - O imóvel é arrematado no estado em que se encontra. Qualquer diferença existente entre o imóvel e sua documentação não poderá ser invocada como motivo para compensação, quer no preço, quer nas condições de pagamento, correndo ainda por conta do arrematante as despesas, a iniciativa e os meios necessários à sua desocupação. A respectiva escritura pública de compra e venda deverá ser formalizada no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da arrematação, não sendo permitido retardar essa formalização sem que haja impedimento legal para tanto, devendo, nesse caso, os encargos de condomínio e IPTU do imóvel serem imediatamente assumidos pelo arrematante. Estando o imóvel desocupado, a entrega das chaves ao arrematante fica condicionada a apresentação de comprovante de que a respectiva escritura de compra e venda foi encaminhada para registro no Ofício de Registro de Imóveis competente.
****** - Valor corrigido pela aplicação de coeficiente de atualização monetária idêntico ao utilizado para o reajustamento dos depósitos de poupança mantidos nas instituições integrantes do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimos – SBPE, mais despesas previstas no Art. 27, § 2º da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997).

Pagamento: À vista, mediante transferência bancária proveniente de conta de titularidade do arrematante;
Comissão do Leiloeiro: 5%;

Informações: Com a leiloeira Ângela Caroline Barcellos Sganzerla, endereço: Rua Júlio de Castilhos nº1172, Bairro Centro em Vacaria/RS, telefones: (54) 99102-7279, ou com o Banrisul pelos telefones (51) 3215-4521, 3215-4525 e 3215-4516, das 08h às 17h.

Porto Alegre, 17 de março de 2020.
Banco do Estado do Rio Grande do Sul S. A.
Unidade de Gestão Patrimonial